

## **Protocolo 8.539/2020**

---

**De:** Florisa Veículos Ltda

**Para:** DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

**Data:** 24/03/2020 às 18:46:41

**Setores (CC):**

DLC, SFCC

**Setores envolvidos:**

DLC, SFCC

### **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

---

**Entrada:**

Site

Boa tarde!

A empresa FLORISA VEÍCULOS LTDA, vem por meio deste impugnar o edital de licitação pregão presencial 04/2020

Atenciosamente,

João Vitor Roecker

**Anexos:**

01 - 23ª Alteração e Consolidação Florisa Veículos Ltda (2).pdf

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS (2).pdf

Documentos Escaneados (5) (2).pdf

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.pdf

## Despacho Protocolo 2: 8.539/2020

**De:** Karla Vitoreti Cipriano - DLC

**Para:** Florisa Veículos Ltda

**Data:** 18/05/2020 às 18:17:17

Prezados,

Diante da reabertura do processo licitatório em questão, conforme aviso publicado em 15/05/2020, informamos-lhes sobre a manifestação emitida pelo Diretor da Guarda Municipal acerca da presente impugnação:

*"(...) a Guarda Municipal já possui 02 veículos ford/ecosport devidamente adaptados como viaturas e tem enfrentado muitos problemas em relação ao compartimento para transporte de presos que fica no porta malas e suas dimensões dependem diretamente da capacidade deste. Como exemplo já tivemos problemas com detidos que não couberam neste compartimento, sendo necessário o apoio de outra viatura com este compartimento maior. Neste viés vale destacar a RESOLUÇÃO do CONTRAN Nº 626, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016 que veda o transporte de presos em compartimento de proporções reduzidas, vejamos:*

*Art. 2º Fica excepcionalizado o transporte provisório e precário, por motivo de força maior, de suspeitos do cometimento de crime em compartimento de carga de viaturas policiais.*

*Parágrafo único. É proibido o transporte de presos em compartimento de proporções reduzidas, com ventilação deficiente ou ausência de luminosidade.*

*Outro ponto importante que nos fez optar pela solicitação de um veículo com porta malas maior é pelo fato da Guarda Municipal trabalhar também com fiscalização de trânsito e por isso utiliza também este espaço para o transporte de equipamentos como cavaletes e cones de sinalização, necessitando de um veículo com porta malas grande para melhor atender as necessidades do serviço.*

*Por fim destacamos que durante as visitas as concessionárias da região para a tomada de preços afim de obter o preço base, não obtivemos problemas em encontrar veículos de várias marcas, do tipo pretendido e com as especificações solicitadas".*

Dessa forma, por se tratar de especificação que deverá atender às reais necessidades da Pasta Requerente - neste caso, a Guarda Municipal -, e, levando-se em conta o relato de que tal especificação pode ser atendida por várias marcas, ficam mantidas as exigências do veículo, conforme constam originalmente no edital. Julga-se, pois, improcedente, a referida impugnação.

Intime-se. Publique-se.

—

**Karla Vitoreti Cipriano**

*Diretora de Licitações e Contratos*